



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Rogério Pereira Nogueira - **CNPJ/CPF:** 972.321.813-53

Endereço: Rua Monte Líbano - 00944, AP 608 - Mondubim - Fortaleza - CE - 60762-376

Telefone: (85) 8712-2073

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: HB ACADEMIAS LTDA

Nome Fantasia: ALLP FIT ACADEMIAS MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 58.035.328/0001-23

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/08/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ktq-oqhq-mjk>

Relato:

O consumidor relata que era cliente da reclamada há mais de um ano. Informa que, aproximadamente 20 (vinte) dias antes do vencimento da mensalidade de seu plano, cujo vencimento ocorria em 19/06, entrou em contato com a reclamada para solicitar o cancelamento do contrato de prestação de serviços.

Na ocasião, foi informado pela reclamada de que seria necessário aguardar até a data de vencimento da mensalidade para que o cancelamento pudesse ser efetivado. O consumidor, confiando nas informações prestadas, aguardou o prazo indicado, acreditando que sua solicitação seria devidamente atendida.

Contudo, após o vencimento, recebeu nova fatura contendo cobrança referente aos serviços da reclamada, bem como um valor adicional cuja origem desconhece. Diante da cobrança, entrou



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

novamente em contato com a reclamada em busca de esclarecimentos, porém não recebeu informações detalhadas ou satisfatórias acerca da origem dos valores cobrados, especialmente porque, segundo alega, não mais utilizava os serviços da empresa.

Em razão da ausência de solução administrativa, o consumidor recorre a este órgão em busca da tutela de seus direitos.

Pedido: Dessa forma, requer o estorno do valor cobrado e pago indevidamente, no montante de R\$ 233,82 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Julho de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/07/2026

Ass. do consumidor(a):

Rogério Pereira Nogueira
Rogério Pereira Nogueira